

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 35 (TRINTA E CINCO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	02
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO.....	03

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	04
-------------	----

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

INF, EST, PPGAd, PPGEM, MGF, RAE/RHS, TER.....	05
--	----

SEÇÃO IV

EDITAL

PPGAd – MESTRADO ACADÊMICO.....	017
COMISSÃO ELEITORAL TCE.....	029
ATA DA COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ADM	030
RESOLUÇÃO TGE.....	031

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.010168/13-67

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Específicos.

PARTÍCIPES: Cachoeira Paulista Transmissora de Energia S/A – CPTE, Universidade Federal Fluminense – UFF e a interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Alterar o item “4.1” na Cláusula Quarta do contrato, ora aditado, com a seguinte redação: 4.1 – O prazo para entrega dos SERVIÇOS objeto desse Contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura; e incluir o item “5.4” na Cláusula Quinta do contrato, ora aditado, com a seguinte redação: 5.4 – No caso da prorrogação do prazo para entrega dos SERVIÇOS objeto deste, os valores remanescentes a vencer para a UFF serão pagos divididos em parcelas iguais nos meses posteriores até o término do contrato, ora aditado.

DATA: 14 de julho de 2015.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, JULIO VIEIRA NETO, Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, EVANDRO CAVALCANTI e ANGEL JAVIER CASASECA DE PRADA, Representantes da Cachoeira Paulista Transmissora de Energia S/A – CPTE.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO n° **23069.009247/2015-97**

INSTRUMENTO: **TERMO DE PERMISSÃO DE USO n° 009/2015**

PERMITENTE: **Universidade Federal Fluminense**

PERMISSIONÁRIO: **IVONEA LOUISE DINIZ SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO – ME (CNPJ/MF n° 11.676.702/0001-06).**

ATIVIDADE/LOCAL: **Alimentação/Restaurante – Térreo – Polo Universitário de Rio das Ostras - Rua Recife, Quadra 07, lotes 01 a 07 e 22, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras, RJ.**

INÍCIO DE VIGÊNCIA: **01/02/2016.** Prazo indeterminado podendo ser revogado por conveniência/opportunidade da Universidade.

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais)

RESSARCIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA: **R\$ 481,59** (quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

REGÊNCIA LEGAL: **Art. 116, Lei n° 8.666/93 e NS/UFF n° 568/2006**

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO** (Magnífico Reitor da UFF) e **IVONEA LOUISE DINIZ** (Permissionário).

Publique-se

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 55.367 de 14 de janeiro de 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.073249/2015-30

RESOLVE:

1 – **Remover** a Professora do Magistério Superior **LIDIA ANGULO MEZA**, matrícula SIAPE n.º 1481646, do Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda para o Departamento de Engenharia de Produção de Niterói, tendo como contrapartida o código de vaga n.º 916902, decorrente da Portaria n.º 54.607 de 15 de setembro de 2015, publicada no DOU n.º 177 de 16 de setembro de 2015, pág. 25.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF N.º01, de 07 de janeiro de 2016.

EMENTA: Ajuste de lotação interna de servidores técnico-administrativos.

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 49.394, de 14 de maio de 2013, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 75, de 24 de maio de 2013;

RESOLVE:

1. **Ajustar a lotação interna** dos servidores abaixo relacionados, conforme se segue:

a) **EDUARDO SILVA LACERDA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1944254, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – UORG 1234-INF para a Secretaria Administrativa do Curso de Graduação em Matemática – Bacharelado de Santo Antônio de Pádua – UORG 2022- SA/GMB.

b) **GESSY ROSALINO DO COUTO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1920188, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – UORG 1234-INF para a Secretaria Administrativa do Curso de Graduação Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo– UORG 2011- SA/GLI.

c) **JULIANA PEIXOTO DE AGUIAR PEREIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2264080, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – UORG 1234-INF para a Secretaria Administrativa da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ensino Stricto Sensu – UORG 2025- SA/GES.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI

Decana em Exercício na Direção do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST N.º 002 de 11 de janeiro de 2016.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice-coordenador do MBA em Gestão Empresarial e Sistemas de Informação.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **EDUARDO ANTONIO PACHECO VILELA** – Matrícula SIAPE nº 307248, **AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA** - Matrícula SIAPE nº6304850, **JOANA D’ARC FERNANDES FERRAZ** - Matrícula SIAPE nº 1299062 e **LUIZ FELLIPE COSTA DA SILVA** - Matrícula L 040.115.021, para constituírem a Comissão Eleitoral Local para consulta de Coordenador e Vice-coordenador do MBA em Gestão Empresarial e Sistemas de Informação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ.
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 02 de 11 de janeiro de 2016.

EMENTA: Comissão eleitoral local para consulta à Comunidade Acadêmica com vistas à escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática (GMI).

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1. **Indicar** os docentes **LEILIANE COUTINHO DA SILVA RAMOS** – SIAPE: 1525193 (presidente), **MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO** – SIAPE: 310828 (vice-presidente), **THIAGO JORDEM PEREIRA** – SIAPE: 2083865 (secretário) e o discente **RODRIGO ALBUQUERQUE TAVARES** – Matrícula: 11135015 para comporem a comissão eleitoral local para consulta à comunidade acadêmica com vistas à escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática, componente do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF, de Santo Antônio de Pádua.
2. A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI

Decana em exercício na Direção do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 03/2016 de 11 de janeiro de 2016.

EMENTA: Composição da Comissão Eleitoral para escolha dos representantes técnico-administrativos no Colegiado de Unidade do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1. **Indicar** os servidores **WALBER DIAS ARRUDA** - SIAPE: 1757277, **DAVI TAVARES DE LIRA** – SIAPE 2055141 como membros titulares e **WILLIAN DA SILVA PONTES** – SIAPE: 1974008 e **JULIANA PEIXOTO DE AGUIAR PEREIRA** - SIAPE: 2264080 como membros suplentes para comporem comissão eleitoral para escolha dos representantes técnico-administrativos no Colegiado de Unidade do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

2. A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

CELIA MARIA LIRA JANNUZZI

Decana no Exercício da Direção do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF N.º 04 de 11 de janeiro de 2016.

EMENTA: Comissão para levantamento e destinação de bens inservíveis do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – Santo Antônio de Pádua.

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1. **Indicar** os servidores **ADRIANO DOS SANTOS CAMPOS** (presidente) – SIAPE: 1973358, **AMARILDO RAMOS DE PAULA** - SIAPE: 375487, **RAFAEL ANDRADE MANSUR** – SIAPE 2179524, **ROGER DA SILVA NUNES** – SIAPE: 1851627 e **SIDINEI DA SILVA NASCIMENTO** - SIAPE: 1849252 para comporem comissão para levantamento e destinação de bens inservíveis do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF, de Santo Antônio de Pádua.
2. A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

CELIA MARIA LIRA JANNUZZI

Decana no Exercício da Direção do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGAd, S/Nº de 01 de dezembro de 2015.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGAd, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a decisão do colegiado do PPGAd,

RESOLVE:

1. **Criar** a Comissão de Processo de Seleção para ingresso no 1º período letivo de 2016,
2. **Designar** os docentes **CLÁUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL**, matrícula SIAPE 2051586, **CARLYLE TADEU FALCÃO VIEIRA**, docente permanente do PPGAd externo à UFF, **EDUARDO CAMILO DA SILVA**, matrícula SIAPE 174.181.7, **JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR**, matrícula SIAPE:167.1928, **ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO**, matrícula SIAPE 174.446.3; **PAULO EMÍLIO MATOS MARTINS**, docente aposentado, matrícula SIAPE 308.994, conforme determinado em reunião do Colegiado do Mestrado Acadêmico em Administração de 15 de julho de 2015.
3. **Designar** o Professor **EDUARDO CAMILO DA SILVA** para a função de Presidente da Comissão acima mencionada. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEM, N.º. 01 de 06 de janeiro de 2016.

EMENTA: Retificação da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEM, N.º. 26 de 21 de dezembro de 2015 para substituição de membro titular para atuar na Banca Examinadora no Edital de Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado PNPd/CAPES do PPGEM.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Retificar** a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEM, N.º. 26 de 21 de dezembro de 2015, substituindo o docente **IVALDO LEÃO FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1674348, nomeado pela DTS PPGEM N.º 07 de 27 de novembro de 2013, pelo docente **FLAVIO FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1102862;

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEM, N.º. 02 de 08 de janeiro de 2016.

EMENTA: Designa Comissão técnica para emissão de relatório final com parecer referente à Decisão n.º. 30/2015 de 18/12/2015 do Colegiado da EEIMVR.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, no uso de suas atribuições e considerando o discutido na Reunião Ordinária n.º. 11/2015 de 15/12/2015 e a Decisão n.º. 30/2015 de 18/12/2015 do Colegiado da EEIMVR,

RESOLVE:

1- **Designar** como membros titulares os docentes **LADÁRIO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1168141, **LUCIANO PESSANHA MOREIRA** matrícula SIAPE n.º1377778, e a discente **DARLENE SOUZA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula n.º. D017.214.003 e como membros suplentes o docente **LUIZ CARLOS ROLIM LOPES**, matrícula SIAPE n.º 359341 e o discente **MARCELO COSTA CARDOSO**, matrícula n.º. D017.112.006, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão, com prazo de 10 (dez) dias úteis para conclusão dos trabalhos e a entrega de relatório final com parecer;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGF, N.º 03 de 30 de novembro de 2015.

O Coordenador do Curso de Graduação em Farmácia, no uso de suas atribuições, legais

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes: **MARIA ABADIA FREIRE VERA (MTC)**, **MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA (MBO)**, **THEREZA QUÍRICO DOS SANTOS (GCM)** para sob a presidência do primeiro, compor Comissão para Avaliar Revalidação de Diploma Obtido no Exterior para o Curso de Farmácia.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

LUCIANA M.R. ESPER
Coordenadora do Curso de Graduação em Farmácia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEM, Nº. 26 de 21 de dezembro de 2015.

EMENTA: Designa Comissão para atuar como Banca Examinadora no Edital de Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado PNPD/CAPES do PPGEM.

O Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, no uso de suas atribuições e considerando os termos do Edital de Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES - no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica de 01/12/2015,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **JAYME PEREIRA DE GOUVÊA**, matrícula SIAPE n.º 57012, **TANIA MARIA CAVALCANTI NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2125656 e **FLAVIO FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1102862, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

A presente DTS entra em vigor a partir da presente data, tendo a Comissão um prazo de 10 (dez) dias para concluir os trabalhos.

JAYME PEREIRA DE GOUVÊA

Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RAE/RHS, N.º 001 de 04 de janeiro de 2016.

EMENTA: Indicação da nova Comissão de Análise de Progressão Funcional dos professores lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde.

O Chefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de n.º 53.905 de 12 de maio de 2015),

RESOLVE:

1. **Tornar sem efeito**, a partir de 4 de janeiro de 2016, a DTS RAE/RHS n.º 002/2015 de 25 de fevereiro de 2015 que designa os Professores de Carreira de Magistério Superior como membros da Comissão de Análise de Progressão Funcional dos professores lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde;

2. **Designar**, a partir de 4 de janeiro de 2015, os Professores de Carreira de Magistério Superior abaixo relacionados como membros da Comissão de Análise de Progressão Funcional dos professores lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde.

TITULARES:

LEANDRO JOSÉ LUZ RIODADES DE MENDONÇA (PRESIDENTE) – docente – matrícula SIAPE 7308326

ANDRÉ HENRIQUE GUERRA COTTA – docente – matrícula SIAPE 1771201

DANIEL PECEGO VIEIRA CAETANO – docente – matrícula SIAPE 1549599

SUPLENTE:

JORGE LUIZ ROCHA DE VASCONCELLOS – docente – matrícula SIAPE 1181593

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUIZ ROCHA DE VASCONCELLOS
Chefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RAE/RHS, N° 002 de 04 de janeiro de 2016.

EMENTA: Indicação da nova Comissão de Análise de Estágio Probatório dos professores lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde.

O Chefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de n.º 53.905 de 12 de maio de 2015),

RESOLVE:

1. **Tornar sem efeito**, a partir de 04 de janeiro de 2016, a DTS RAE/RHS n° 003/2015 de 25 de fevereiro de 2015 que designa os Professores de Carreira de Magistério Superior como membros da Comissão de Análise de Estágio Probatório dos professores lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde;
2. **Designar**, a partir de 04 de janeiro de 2016, os Professores de Carreira de Magistério Superior abaixo relacionados como membros da Comissão de Análise de Estágio Probatório dos professores lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde.

TITULARES:

LEANDRO JOSÉ LUZ RIODADES DE MENDONÇA (PRESIDENTE) – docente – matrícula SIAPE 7308326

ANDRÉ HENRIQUE GUERRA COTTA – docente – matrícula SIAPE 1771201

DANIEL PECEGO VIEIRA CAETANO – docente – matrícula SIAPE 1549599

SUPLENTE:

JORGE LUIZ ROCHA DE VASCONCELLOS – docente – matrícula SIAPE 1181593

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUIZ ROCHA DE VASCONCELLOS
Chefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais
#####

SEÇÃO IV

Edital

Em atendimento a necessidade de revisão de datas erradas na versão do Edital, anteriormente, publicada e atendendo a decisão do Colegiado do PPGAd do dia 10 de dezembro de 2015, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAd) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado Acadêmico em Administração. As inscrições serão iniciadas em 16/12/2015, quarta-feira, e se encerrarão no dia 01 de fevereiro de 2016, segunda-feira, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração, Campus Valonguinho, na Rua Mário Santos Braga, 30, 7º andar, Sala 701 (Pós-Graduação), Centro, CEP: 24.020-140, Niterói - RJ, de segunda-feira a quinta-feira, das 09h às 12h30 e de 14h00 às 18h00. Telefone para informação: (21) 2629-9867.

1.DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Modos de Inscrição: Presenciais, por procuração ou correio (apenas SEDEX).

✓ As inscrições pelo correio deverão ser postadas até às 18 horas do dia 01/02/2016, segunda-feira. No mesmo dia, após a postagem, o candidato deverá enviar um e-mail para: mestrado@adm.uff.br colocando em Assunto seu nome completo em maiúsculas e, na mensagem, o código de registro da postagem.

✓ Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições via correio (SEDEX) postadas após as 18 horas do dia 01/02/2016, segunda-feira.

✓ Serão aceitas inscrições por procuração de próprio punho com apresentação de carteira de identidade oficial do requerente e do procurador (favor, não usar carteira de habilitação).

1.1 Informações e Documentos para a Inscrição

- a) Formulário de inscrição (Formulário 01), em anexo a este Edital;
- b) Documentos de identificação (Cópias dos documentos de identidade e CPF ou passaporte em caso de estrangeiro);
- c) Duas fotos 3x4 recentes com nome completo no verso;
- d) Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Graduação ou comprovante de Colação de Grau de Curso devidamente reconhecido; ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação acompanhada do protocolo de requisição de diploma – em caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação do original do Diploma de Graduação de curso devidamente reconhecido. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP – Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF;
- e) Cópia autenticada (frente e verso) do Histórico Escolar da graduação;
- f) Anteprojeto de Pesquisa, segundo estrutura estabelecida no item 4.3.1 deste Edital, a ser entregue impreterivelmente no ato da inscrição. A não entrega do Anteprojeto de Pesquisa desqualifica o candidato para o processo de seleção.
- g) Curriculum Vitae resumido, segundo estrutura estabelecida no item 4.3.2 deste Edital;
- h) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) acessando a

página: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG – 153056; Gestão – 15227; Código de recolhimento - 28832-2; Número de referência – 0250158461; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento – 01/02/2016; CPF do contribuinte – digitar número; Nome do contribuinte – digitar nome; Valor principal = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Valor total = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

i) Cópia da Pontuação do Teste ANPAD (somente para o candidato que escolher o primeiro modo de seleção); resultado geral e resultado específico da prova de língua inglesa.

j) Para os candidatos que desejarem isenção da taxa de inscrição deverão atender aos quesitos da legislação vigente.

k) A falta de quaisquer dos documentos solicitados implicará na não homologação da inscrição, abrindo-se exceção, em relação à letra d), deste item, para os formandos das universidades públicas federais, cujos semestres letivos foram alterados por força da greve, dando-se a estes a possibilidade de, uma vez aprovados, apresentarem declaração da faculdade comprovando a integralização dos créditos suficientes para a conclusão da graduação até a data da matrícula.

Observação: Os documentos referidos nos itens **1.1.a**, **1.1.f** e **1.1.g** deverão ser entregues em uma via impressa e gravados em formato **.docx** ou **.doc** ou **.pdf** ou **.rtf** em CD identificado com o nome do candidato. Os candidatos eliminados no processo seletivo poderão retirar seus respectivos documentos, na secretaria do PPGAd, até 11 de março de 2016; após esse prazo, tais documentos serão incinerados. Os procedimentos de inscrição podem ser realizados por procurador constituído conforme mencionado no item 7.4.

2.DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS DAS ORGANIZAÇÕES NO BRASIL

Aspectos do funcionamento e da estrutura das organizações atuantes em território nacional. Relações entre as diferentes funções organizacionais. Reflexões sobre as organizações brasileiras. Construções históricas relativas às organizações. Abordagens sobre o papel dos atores sociais: Estado, mercado e sociedade civil. Constituição de políticas públicas.

2.1.1 LINHA DE PESQUISA: ADMINISTRAÇÃO BRASILEIRA

Estudos das questões relativas à estrutura e ao funcionamento interno das organizações brasileiras e às transnacionais, com foco nas suas operações em território nacional. O foco dessa linha se situa nas reflexões sobre as grandes áreas de gestão estratégia, gestão de pessoas e relações de trabalho, marketing, logística, produção e operações, tecnologias de informação, gestão socioambiental e finanças e suas possíveis inter-relações.

2.1.2 LINHA DE PESQUISA: ESTADO, ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE

A análise da construção histórica e a atual configuração das relações entre os diferentes tipos de organizações com o Estado e/ou com a sociedade civil. Neste sentido, aborda-se o papel dos atores sociais, suas diferentes formas de inserção e extensão na formulação, implantação e avaliação de políticas nas três esferas institucionais.

3.DAS VAGAS

Estão abertas até 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, que poderão ser preenchidas de acordo com uma lista de classificação geral, utilizando-se a média ponderada obtida ao final de todas as três ETAPAS do processo seletivo descrito no item 4.

Das 30 vagas oferecidas, o PPGAd decidiu destinar 12% do total de vagas a estudantes negros, pardos e indígenas graduados; e 6% para pessoas com deficiência inspirado na Lei Estadual, Lei 6914 de 6 de novembro de 2014. Assim ficam reservadas 04 vagas para o primeiro caso e 02 vagas para o segundo caso, distribuída equitativamente entre as duas linhas de pesquisa (ver itens 2.1.1 e 2.1.2). Quatro (04) vagas são dedicadas aos candidatos estrangeiros (ver item 3.1.3).

O candidato às vagas de cota racial deverá apresentar auto-declaração (ver item 3.1.2).

Este preenchimento ocorrerá de acordo com as linhas de pesquisa, alocando-se 15 vagas para cada uma das linhas. O PPGAd não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas. Em caso de não preenchimento das 15 vagas para uma linha, as vagas não preenchidas poderão ser realocadas para outra linha.

3.1.1 Candidatos com deficiência:

- a) Os candidatos que possuem alguma necessidade especial deverão preencher normalmente o Formulário 01, declarando a sua condição e necessidades especiais no ato da inscrição, e preencher integralmente o Formulário 02.
- b) Deverá especificar, no Formulário 02, quais as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo e, caso aprovado, nos atos acadêmicos do PPGAd.
- c) Os candidatos com necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- d) Deverá, impreterivelmente, ser anexado o laudo médico original ou cópia autenticada que justifique o acesso ao PPGAd pela reserva de vagas para pessoas com deficiências, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004. Os candidatos que não apresentarem o laudo médico dentro do prazo estabelecido ou cujas deficiências não sejam elegíveis dentro referido Decreto concorrerão para as vagas destinadas à ampla concorrência.

3.1.2 Optantes das Vagas para Cota Racial:

Os candidatos que optarem pelas vagas para cota racial (negros, pardos e indígenas) deverão escolher a opção de acordo no Formulário 01 e preencher o Formulário 03. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

3.1.3 Optantes de Vagas para candidato(a)s estrangeiro(a)s:

O(a)s candidato(a)s estrangeiros poderão participar no processo de seleção. Estão reservadas 04 vagas para candidatos nessa categoria desde que atendam os seguintes requisitos: são aptos os candidatos que:

- a. O(a)s candidato(a)s que não tiverem apoio financeiro de alguma agência de fomento de seus países de origem deverão apresentar evidências claras e inequívocas de que poderão se sustentar por meios próprios e sem trabalhar no Brasil pelo período de 30 meses. Essas comprovações serão solicitadas cada período de matrícula enquanto for discente do curso de mestrado em administração.
- b. Para o(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s que tiverem comprovação de terem sido agraciados com alguma bolsa de estudos e/ou apoio financeiro de alguma agência de fomento de seu país de origem, tal auxílio financeiro a ser recebido deve ser suficiente para sustentar o candidato pelo período de 30 meses sem trabalhar.
- c. Caso os candidato(a)s desejem uma carta de apoio de declaração de interesse do PPGAd de modo a complementar o processo de solicitação de apoio financeiro de alguma agência de fomento de seu país, tal candidato deverá apresentar os documentos descritos no item-d.

d. Em todos os três casos anteriores, itens a, b e c, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos relacionados a seguir que serão utilizados com os pesos indicados no processo seletivo ou no caso do provimento de uma carta de apoio.

✓ **Formação Acadêmica (20%):**

o Curriculum vitae de preferência no formato da plataforma Lattes do CNPq ([ww.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) em línguas portuguesa ou inglesa;

o Histórico escolar devidamente reconhecido por embaixada/consulado Brasileiro(a) no país de origem atestando sua autenticidade;

o Diploma de graduação devidamente reconhecido por embaixada Brasileira do país de origem atestando sua autenticidade; e,

✓ **Proficiência em língua portuguesa, exceto para candidatos naturais de países de língua portuguesa, atestada por certificado emitido por instituição de ensino (reconhecido por embaixada/consulado Brasileiro(a) no país de origem atestando sua autenticidade) ou por entrevista “on-line” com a Comissão de Seleção (30%);**

✓ **Proposta de Pesquisa nos termos descritos pelo item 4.3.1 deste Edital (50%).**

Caso não hajam candidatos nesta categoria, as vagas serão redistribuídas entre os outros candidatos proporcionalmente às duas linhas de pesquisa. Os candidatos que forem oriundos de países de línguas não neolatinas ou inglesas devem apresentar tradução juramentada.

4.DA SELEÇÃO

O Processo de Seleção constará de dois modos de seleção cada um com três (03) etapas de seleção. No ato de inscrição, o candidato fará a opção por uma das linhas de pesquisa e pela modalidade de seleção, nas duas opções oferecidas, quais sejam: a) primeiro modo de seleção pelo resultado geral do Teste ANPAD e o resultado específico da prova de Inglês; b) os que não optaram pelo primeiro modo, ou seja, o segundo modo de seleção. O candidato deverá optar por UMA, e SOMENTE UMA, linha de pesquisa e por UMA, e SOMENTE UMA, das modalidades de seleção.

O candidato do Segundo Modo de Seleção, na Prova de Proficiência em Língua estrangeira, optará por UMA, e SOMENTE UMA, das seguintes línguas: Inglês ou Francês. Não haverá segunda chamada de qualquer ETAPA do exame. Em nenhuma hipótese o candidato poderá alterar, posteriormente, as opções realizadas no ato de inscrição. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma vaga de uma das linhas de pesquisa oferecidas. Todas as avaliações serão mensuradas numa escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). O processo seletivo será composto de 3 (três) ETAPAS, após a análise de documentos e da consequente homologação das inscrições.

Finalmente, haverá uma Etapa 3 que é comum aos dois modos de seleção, sendo que o resultado final do processo de seleção será calculado considerando os pesos de 45% para Etapa 1, 20% para Etapa 2 e 35% para a Etapa 3.

4.1 PRIMEIRO MODO DE SELEÇÃO:

4.1.1 ETAPA 1 (ELIMINATÓRIA)

Os candidatos podem se habilitar neste modo de seleção desde que, tenham sido classificados, acima ou igual, aos 85% melhores classificados no resultado geral do Teste ANPAD. Esses candidatos obterão nota nesta Etapa equivalente pelo processo de conversão que irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD equivalente à nota 10,0 (dez) e como limite inferior o valor de 85% do Teste ANPAD equivalente à nota 7,0 (sete).

4.1.2 ETAPA 2 (ELIMINATÓRIA)

a. **Os candidatos que** tenham sido classificados, acima ou igual, aos 85% melhores classificados no teste específico de Inglês do Teste ANPAD obterão nota nesta etapa equivalente pelo processo de conversão que irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD equivalente à

nota 10,0 (dez) e como limite inferior o valor de 85% do Teste ANPAD equivalente à nota 7,0 (sete). Esses candidatos não realizarão a prova de proficiência em língua estrangeira.

b. Os candidatos que não atenderem ao item-a anterior, farão, também, uma prova de compreensão de texto em língua estrangeira. Esta prova é eliminatória e avaliará a competência na compreensão de texto escrito, sendo permitida consulta individual ao dicionário impresso em meio físico trazido pelo candidato. Os critérios objetivos de avaliação da prova de língua estrangeira são os seguintes: a) correlação explícita entre a(s) questão(ões) formulada(s) pela Comissão de Seleção e a(s) resposta(s) do candidato; b) redação da prova conforme o padrão da norma culta da língua estrangeira escolhida. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) para o item-a e para o item-b.

4.2 SEGUNDO MODO DE SELEÇÃO:

4.2.1 ETAPA 1

Os candidatos nesta Etapa 1 farão uma prova teórico-dissertativa contendo seis temas dos quais deverão ser escolhidos pelos próprios candidatos apenas três temas para serem discorridos. Os temas serão relacionados às discussões teóricas voltadas para os estudos em Administração, dentro das perspectivas presentes nas linhas de pesquisa do PPGAd/UFF. Os temas versarão sobre trechos extraídos da bibliografia do concurso conforme o item 7. Os critérios objetivos de avaliação da prova teórico-dissertativa são os seguintes: a) correlação explícita entre os temas formulados pela Comissão de Seleção e o conteúdo dos textos dissertativos elaborados pelo candidato; b) redação da prova conforme o padrão da norma culta da língua portuguesa. A nota final desta ETAPA será obtida pela média ponderada do critério “a” de 70% e do critério “b” ponderado de 30%. A nota mínima para aprovação em cada um dos critérios é 7,0 (sete).

4.2.2 ETAPA 2

Como parte do sistema de avaliação da ETAPA 2, os candidatos farão, também, uma prova de compreensão de texto em língua estrangeira. Esta prova é eliminatória e avaliará a competência na compreensão de texto escrito, sendo permitida consulta individual ao dicionário impresso em meio físico trazido pelo candidato. Os critérios objetivos de avaliação da prova de língua estrangeira são os seguintes: a) correlação explícita entre a(s) questão(ões) formulada(s) pela Comissão de Seleção e a(s) resposta(s) do candidato; b) redação da prova conforme o padrão da norma culta da língua estrangeira escolhida. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) para o item-a e para o item-b.

Os candidatos poderão levar um dicionário para consulta INDIVIDUAL e em hipótese alguma os candidatos poderão emprestar o dicionário para outro candidato ou trocar os dicionários.

4.3 ETAPA 3 (eliminatória) – etapa comum aos dois modos de seleção.

Os candidatos aprovados e classificados na ETAPA 1 e ETAPA 2 em cada um dos modos de seleção serão convocados a comparecer para realizar esta etapa. Esta ETAPA avaliará três quesitos: o anteprojeto de pesquisa, o curriculum vitae e o resultado da entrevista, discriminados, respectivamente, nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3. A avaliação desta ETAPA será calculada pela média aritmética das notas destes quesitos, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete) em cada quesito.

4.3.1 Do Anteprojeto de Pesquisa

O anteprojeto de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa e, obrigatoriamente, sob o risco de desclassificação, contemplar os seguintes itens:

- a) FOLHA DE ROSTO: contendo o nome do candidato e o título do Anteprojeto;
- b) PROBLEMA;

- c) OBJETIVOS;
- d) JUSTIFICATIVA;
- e) METODOLOGIA;
- f) REFERÊNCIAS.
- g) O anteprojeto de pesquisa deverá ser apresentado com o mínimo de 05 e o máximo de 10 laudas, incluídas as referências e anexos, fonte Times New Roman, corpo 12, parágrafo justificado, espaçamento entrelinhas 1,5, espaçamento entre parágrafos de 12 pt, margens esquerda e superior 3 cm e margens direita e inferior 2 cm, observadas as Normas da ABNT.
O anteprojeto de pesquisa será avaliado considerando-se as seguintes categorias de avaliação: i) o alinhamento da proposta com a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato; ii) consistência dos itens (b), (c), (d) discriminados acima com o tema proposto; e, iii) coerência entre os itens (b), (c), (d), (e) e (f) discriminados acima. Cada uma das categorias (i), (ii) e (iii) terá nota máxima 10,0 (dez) e a nota do anteprojeto será a média aritmética dessas categorias, sendo que a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.3.2 Do Curriculum Vitae

O candidato deverá entregar um curriculum vitae resumido no momento da inscrição, contendo as seguintes informações:

- a. Dados pessoais (nome, data de nascimento, endereço, telefone residencial, telefone celular, email e RG);
- b. Formação acadêmica (com indicação da natureza da formação, Instituição de ensino, ano de ingresso e ano de término);
- c. Experiência profissional com indicação de data e descrição sumária do conteúdo das atividades desenvolvidas;
- d. Produção intelectual de acordo com os critérios da CAPES e sua listagem QUALIS da área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

O nível de detalhamento das informações bem como a apresentação de documentos comprobatórios apresentados é importante na medida em que oferecem subsídios para que a Comissão de Seleção possa compreender e apreciar o nível de experiência profissional e acadêmica do(a) candidato(a). O curriculum vitae será avaliado considerando-se o alinhamento dos itens (b), (c) e (d) discriminados acima com a área de concentração e linha de pesquisa escolhida pelo candidato. A nota do currículo é a média aritmética dos itens (b), (c) e (d) e a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.3.3 Da Avaliação do Anteprojeto e do Currículo

Os candidatos serão arguidos oralmente conforme os seguintes critérios:

- a. A disponibilidade do candidato para as atividades do Programa. Neste quesito, serão levados em consideração os documentos comprobatórios oficiais, atestando a disponibilidade de tempo do(a) candidato(a);
- b. A avaliação complementar das informações prestadas no curriculum vitae;
- c. O domínio completo de todos os aspectos do anteprojeto de pesquisa apresentado pelo candidato (a). Cada um dos quesitos acima citados terá nota máxima 10,0 (dez) e a nota final da avaliação é a média aritmética dos três, sendo a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.3.4 Da Aprovação e da Classificação

A média final de cada candidato será a média ponderada de cada uma das 3 (três) ETAPAS anteriormente descritas com a seguinte proporção: 45% na Etapa 1; 20% na Etapa 2, e de 35% na Etapa 3. Assim, os candidatos que obtiverem médias finais acima de 7,0 (sete) são aprovados. A lista final de classificação dos candidatos é a lista de aprovados ordenada decrescentemente pela média final, sendo o candidato com maior média o primeiro classificado e assim sucessivamente. Desta forma, as vagas para cada uma das linhas de pesquisa serão preenchidas de acordo com o descrito no item 3.

5.DA AVALIAÇÃO

5.1 ETAPA 1: Da Prova Teórica Dissertativa

O candidato deverá comparecer ao local de prova 30 minutos antes do horário de início, munido de documento de identidade original com foto. A prova terá duração de, até, 4 horas.

5.2 ETAPA 2

O candidato deverá comparecer ao local de prova 30 minutos antes do horário de início, munido de documento de identidade original com foto. A prova terá duração de, até, 4 horas.

5.3 Do cálculo das Notas de cada ETAPA

A nota seguirá os pesos e ponderações de cada Etapa conforme anteriormente explicitado. As notas de cada Etapa que serão divulgadas são a média das notas individuais dos membros da Comissão de Seleção. As notas de todas as etapas serão ajustadas pelo método de padronização estatística no intervalo de $[-0,3, \dots, 0,3]$ - 99,7% e depois, transformadas para o intervalo de 0 a 10. Desta forma, os efeitos negativos de "provas de terem sido pouco discriminatórias" ou "por terem sido por demais difíceis" são devidamente amenizados considerando-se o grupo de candidatos que se apresentou para participar do processo seletivo. Caso os pré-requisitos estatísticos mínimos para aplicação deste método não serem satisfeitos, o mesmo não será utilizado. Este método de ajuste não será empregado no cálculo da média final de classificação do processo seletivo.

6.DOS RECURSOS

Será permitido que os candidatos entrem com recurso desde que respeitados as datas e horários do Calendário do Processo de Seleção (ver item 0). Os recursos serão recebidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração, onde igualmente será divulgado o resultado de sua apreciação nas datas e horários discriminados no Calendário do Processo de Seleção.

6.1 Resultado dos Recursos

A divulgação dos resultados parciais e finais de cada etapa do processo seletivo será realizada no quadro de avisos em frente a sala 701 da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (e ainda no site www.adm.uff.br, caso seja possível). Não serão fornecidas informações via telefone. A divulgação ocorrerá de acordo com o calendário do processo seletivo, a seguir:

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO – 2016	
ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO
1. Inscrição	De 16/12/2015 (quarta-feira) a 01/02/2016 (segunda-feira) – segunda a quinta-feira das 9 às 12h30 e das 14h00 às 18h00.
2. Divulgação das inscrições homologadas e dos horários e locais das Provas	02/02/2016 (terça-feira) a partir das 19h

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO – 2016	
ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO
3. Período para recurso da homologação das inscrições	03/02/2016 (quarta-feira) das 10h às 16h
4. Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições	04/02/2016 (quinta-feira), a partir das 17hs
5. ETAPA 1 - dos 1º e 2º Modos de Seleção: prova teórico-dissertativa e prova de redação	16/02/2016 (terça-feira) - Prova de redação do primeiro modo de seleção das 9h as 13h Prova dissertativa do segundo Modo de Seleção das 9h as 13h.
6. Divulgação dos aprovados na ETAPA 1.	22/02/2016 (segunda-feira) a partir das 17h
7. Período para recurso da ETAPA 1 do segundo modo de seleção	23/02/2016 (terça-feira) das 10h às 17h
8. Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 1 do segundo modo de seleção	24/02/2016 (quarta-feira) a partir das 16h
9. Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 1 do segundo modo de seleção	24/02/2016 (quarta-feira) a partir das 16h
10. ETAPA 2 de seleção dos dois modos de seleção: Prova de proficiência em Língua estrangeira	De 25/02/2016 (quinta-feira), a partir das 09 horas às 13 horas
11. Divulgação do resultado final	29/02/2016 (segunda-feira) a partir das 17h
12. Período para recurso da ETAPA 2 para os dois modos de seleção	01/03/2016 (terça-feira) das 08h30 às 12h30
13. Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 2 dos dois modos de seleção	02/03/2016 (quarta-feira) a partir das 16h
14. ETAPA 3 de seleção: Realização da avaliação do anteprojeto e do currículo	De 07/03/2016 (segunda-feira), 08/03/2016 (terça-feira) e 09/03/2016 (quarta-feira), a partir das 09 horas.
15. Divulgação do resultado final	11/03/2016 (sexta-feira) a partir das 17h
Matricula	14 de março de 2016 (a ser confirmado pelo colegiado do PPGAd) – será permitido aos aprovados oriundos das IFES com calendário alterado – ver letra k, item 1.1 deste Edital, que entreguem o certificado de conclusão de curso, excepcionalmente, até o dia 18/12/2016.
16. Início das aulas	19 de abril de 2016 (a ser confirmado pelo colegiado do PPGAd)

7. BIBLIOGRAFIA

- ALTHUSSER, Louis. Aparelhos Ideológicos do Estado. Rio de Janeiro: Ed. Graal. Páginas 53 a 81.
- BARBIERI, José Carlos. Gestão Ambiental Empresarial: conceitos, modelos e instrumentos. Ed. Saraiva. Capítulo 4: páginas 113 a 152.
- BARBEDO, C. e Camilo-da-Silva, E. Finanças Comportamentais. Atlas 2009, Caps. 6, 7 e 8.
- BERNSTEIN, P. A História do Mercado de Capitais. Elsevier 2008, Parte I
- BOWERSOX, Donald J. e CLOSS, David J. Logística Empresarial – O Processo de Integração da Cadeia de Suprimentos. São Paulo: Editora Atlas S. A, 2011. Capítulos 3 e 5.
- CORTÊS, Pedro Luiz. Administração de Sistemas de Informação. São Paulo: Saraiva, 2008. Capítulos 1, 3 e 8.
- GAULEJAC, Vincent de. Gestão como doença social: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social. Aparecida, SP: Ideias & Letras, 2007, pág. 7-79.

GUERREIRO RAMOS, Alberto. Administração e Contexto Brasileiro. Rio de Janeiro: FGV. Sub-capítulo 1.2 Que é fato administrativo?; sub-capítulo 1.3 Elementos do fato administrativo; sub-capítulo 2.1 Racionalidade funcional e substancial; sub-capítulo 6.16 Formalismo e a sociologia do jeito.

LUZIO, Fernando Franco. Fazendo a estratégia acontecer: como criar e implementar as iniciativas da organização. São Paulo: Cengage Learning, 2010, pág 41-71.

MARX, Karl. Trabalho assalariado e capital. In: Textos, volume III. São Paulo: Edições Sociais. Páginas 60 a 82.

MORGAN, Garret. Imagens da organização. São Paulo: Atlas. Cap. 6. Interesses, conflito e poder: as organizações como sistemas políticos.

SCHUMPETER, Joseph. A Teoria do desenvolvimento Econômico. São Paulo: Abril Cultura. Cap. II, O fenômeno fundamental do desenvolvimento econômico.

TRAGTENBERG, Maurício. Burocracia e Ideologia. São Paulo: UNESP. Parte 1, Capítulo 2: As Harmonias Administrativas. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Documentos Expedidos por Instituições Estrangeiras

Aos candidatos portadores de documentos expedidos por Instituições estrangeiras, será exigida, a critério da Comissão de Seleção, a tradução dos mesmos para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado.

7.2 Provas

Não será permitida a entrada de candidatos após iniciadas as provas.

7.3 Entrevista

O candidato que não estiver presente quando da chamada para a entrevista será automaticamente eliminado.

7.4 Da inscrição por Outros Meios

Serão aceitas inscrições por procuração de próprio punho com apresentação de documento oficial do requerente e do procurador. Não serão aceitas inscrições por qualquer forma de comunicação eletrônica; somente de forma presencial ou via Sedex dos Correios, postadas até as 18h do dia 01/02/2016.

7.5 Outras Disposições

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR
Programa de Pós-graduação em Administração
#####

FORMULÁRIO 01 DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PARA INGRESSO Nº 1º PERÍODO LETIVO DE 2016				
Nome:				
CPF:		Identidade:		Estado:
Data de nascimento:		Sexo:	Nacionalidade:	Tel. Res.:
				Tel. Cel.:
Filiação: Mãe: Pai:				
Endereço residencial:		Nº:	Compl.:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	
Estado civil:		Naturalidade:		
E-mail: (maiúscula)				
Instituição de trabalho:		Cargo:		
(Se servidor da UFF preencher o próximo campo)				
Endereço profissional:		Nº:	Compl.:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	
Setor /Campus:	prédio/sala:	ramal:		
Graduação:	Área:	Ano de término:		
Título do Anteprojeto de Pesquisa:				
Linha de Pesquisa: (escolha aquela que mais se insere o seu Anteprojeto de Pesquisa):				
<input type="checkbox"/> Administração Brasileira		<input type="checkbox"/> Estado, Organizações e Sociedade		
Opção de modo de seleção: <input type="checkbox"/> Primeiro modo <input type="checkbox"/> Segundo modo				
Opção de língua estrangeira: <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Francês				
É optante de cota racial <input type="checkbox"/> ou cota para pessoas com deficiência <input type="checkbox"/> (Decreto 5296/04); se optante de cota racial, anexar auto-declaração - Formulário 03, e se o(a) optante é deficiente, anexar Formulário 02 e atestado médico.				
DOCUMENTAÇÃO ANEXADA				Sec.
Documentos de Identificação (RG) e (CPF) – cópia de ambos				
Diploma de Graduação - cópia autenticada frente e verso				
Histórico Escolar da Graduação - cópia autenticada				
<i>Curriculum Vitae</i> resumido				
Anteprojeto de Pesquisa				
Duas fotos 3X4 (recentes)				
Cópia do Comprovante da taxa de inscrição (R\$ 180,00)				
Cópia da Pontuação obtida no Teste ANPAD (somente para o primeiro modo)				
CD contendo os documentos “a”, “f” e “g” do item				
CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS				
Preciso de alguma adaptação e/ou flexibilização para realizar as etapas do concurso: <input type="checkbox"/> o				
<input type="checkbox"/> Sim (especificar no verso deste formulário. As solicitações serão analisadas pela banca do concurso).				
Declaro conhecer e aceitar na íntegra os termos e critérios do presente Edital. Data:				
Assinatura:				
Formulário 02 de inscrição para seleção do mestrado- 2016				
Candidatos com deficiências				
Data: Assinatura:				Secretaria:

**FORMULÁRIO 01 DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PARA INGRESSO
Nº 1º PERÍODO LETIVO DE 2016**

Nome:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Sexo:

Nacionalidade:

Tel. Res.:

Tel. Cel.:

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

Secretaria

Laudo médico original ou cópia autenticada

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Indicação dos recursos especiais necessários:

DECLARAÇÃO

Declaro conhecer e aceitar na íntegra os termos e critérios do presente Edital.

Data:

Assinatura:

Secretaria:

**FORMULÁRIO 03 DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PARA INGRESSO
NO 1º PERÍODO LETIVO DE 2016**

AUTO-DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, documento de identidade nº _____, emitido em: ____/____/____, pelo: _____, **DECLARO** que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra, indígena, ou parda), pertencente à raça/etnia negra, e **DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para candidatos, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de mestrado acadêmico em Administração no 1º período letivo de 2016, do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGAd), da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, da Universidade Federal Fluminense. **DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta auto declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, não correspondendo

**FORMULÁRIO 01 DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PARA INGRESSO
Nº 1º PERÍODO LETIVO DE 2016**

à verdade dos fatos, implicarão na minha eliminação do concurso ou ficarei sujeito à anulação de minha admissão ao serviço público, em caso de já haver sido nomeado(a), e à instauração do correspondente processo criminal por falsidade, conforme o artigo 299 do Código Penal. **DECLARO**, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo 2016 do PPGAd, de seleção de candiatos, e **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas.

Niterói (RJ), _____ de março de 2016.

assinatura do(a) candidato(a)

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DA
DIREÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA**

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL/TCE** da Escola de Engenharia, conforme o disposto em Edital já tornado público vem divulgar o resultado da análise do processo de inscrição e registro das chapas participantes da consulta eleitoral ora em andamento.

Seguindo a ordem de protocolo foram **deferidos** os seguintes requerimentos:

Chapa 1: Chapa “**JUNTOS PELA EXCELÊNCIA**”

Prof. **FABIO BARBOSA PASSOS** (SIAPE 6310633) do TEQ, e

Profª. **FABIANA RODRIGUES LETA** (SIAPE 0310635) do TEM.

Chapa 2: Chapa “**ENGENHARIA: NOVA GESTÃO, NOVOS RUMOS**”

Prof. **WAINER DA SILVEIRA E SILVA** (SIAPE 306090) do TET, e

Prof. **EDUARDO VALERIANO ALVES** (SIAPE 308261) do TEC.

Chapa 3: Chapa “**VENTOS DA MUDANÇA**”

Prof. **BRUNO CAMPOS PEDROZA** (SIAPE 1081024) do TDT, e

Prof. **JUAN MANUEL PARDAL** (SIAPE 3529341) do TEM.

E determina a divulgação em meio eletrônico das Plataformas Eleitorais e dos *Curricula Vitarum* de todos os candidatos.

Em 07 de janeiro de 2016

ERIC SERGE SANCHES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**Ata da Terceira Reunião da Comissão Eleitoral para a Coordenador e Vice-Coordenador do
Curso de Administração**

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às 17 h, na sala 722, a CEL reuniu-se, na presença dos professores **JOANA FERRAZ, ELZA LUSTOSA E JOEL PEREIRA CASTO JUNIOR**, analisou os documentos das chapas propostas e decidiu pela homologação das duas chapas, que, de acordo com a data de suas inscrições foram denominadas Chapa 1, composta pelos professores **ARIEL LEVY** e **EDUARDO CAMILO DA SILVA**; e Chapa 2, composta pelos professores **SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO** e **FRANCISCO JOSÉ BATISTA DE SOUZA**. Ficou decidido que os representantes das respectivas chapas, juntamente com a CEL, estudariam as instruções sobre a Campanha eleitoral e deliberariam na próxima reunião, que ocorreria no dia 7 de janeiro. A CEL decidiu comunicar a homologação das chapas a todos os docentes do Departamento de Administração. Não tendo mais nada a decidir, subscrevemo-nos

JOANA D'ARC FERNANDES FERRAZ
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

ELZA MARINHO LUSTOSA
Secretária da Comissão Eleitoral Local
#####

RESOLUÇÃO TGE Nº 02/2015

Niterói, 07 de dezembro de 2015

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em consonância com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF,

RESOLVE:

Estabelecer critérios complementares para ingresso no Curso de Graduação em Engenharia Elétrica da UFF, nas seguintes modalidades: Transferência – Facultativa e Interinstitucional; Reingresso por concurso público; Mudança de Curso.

Art. 1º - Transferência Facultativa – vinculação à UFF de discente regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior, mediante aprovação e classificação em concurso público, condicionada à existência de vaga.

§ 1º - O candidato deverá ter cursado, no mínimo, 1200 (mil e duzentas) horas e, no máximo, 2000 (duas mil) horas na Instituição de origem, e ser proveniente dos seguintes cursos afins: ENGENHARIAS, MATEMÁTICA, FÍSICA E CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO.

§ 2º - O candidato deverá fazer duas provas, sendo uma de Redação e outra de conteúdos específicos de Matemática e Física, obrigatórios do currículo do curso de graduação em Engenharia Elétrica.

Art. 2º - Transferência Interinstitucional – vinculação à UFF de discente regularmente matriculado em Instituição Pública de Ensino Superior na qual tenha ingressado por processo seletivo, nos cursos afins: ENGENHARIAS, MATEMÁTICA, FÍSICA E CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, e condicionada à existência de vaga.

§ 1º - Serão apreciados, exclusivamente, os requerimentos de discentes que:

I- Apresentem coeficiente de rendimento (CR) de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do valor máximo atribuído pela Instituição de origem, e registrado no Histórico Escolar;

II- O requerente só pode ter sido **REPROVADO**, no máximo, em uma disciplina, e uma única vez na Instituição de origem;

III- Tenham cursado, no mínimo, 800 (oitocentas) horas e, no máximo, 2400 (duas mil e quatrocentas) horas no curso de graduação na Instituição de origem.

§ 2º - No caso de **EMPATE** entre os candidatos, será utilizado o critério de desempate, na seguinte sequência:

- 1- Maior coeficiente de rendimento acumulado;
- 2- Menor número de reprovações;
- 3- Maior número de horas cursadas, e
- 4- Maior número de disciplinas obrigatórias cursadas.

Art. 3º - Reingresso por concurso público – forma de ingresso permitida a portador de diploma de curso de graduação, regulamentada por edital específico e condicionada à existência de vaga.

§ 1º - O candidato deverá ser portador de diploma de curso de graduação devidamente reconhecido, oriundo desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

§ 2º - O candidato deverá fazer duas provas, sendo uma de Redação e outra de conteúdos específicos de Matemática e Física, dos programa(s) do Ensino Médio, especificados no edital do concurso.

Art. 4º - Mudança de Curso – procedimento facultado ao discente para que possa mudar de curso na UFF, condicionado à existência de vaga.

§ 1º - O candidato deverá ser discente regularmente matriculado em cursos de graduação da UFF, proveniente dos seguintes cursos afins: ENGENHARIAS, MATEMÁTICA, FÍSICA E CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO.

§ 2º - O candidato deverá ter cursado, no mínimo, 800 (oitocentas) horas e, no máximo, 2000 (duas mil) horas no curso de graduação da UFF.

§ 3º - O candidato deverá fazer duas provas, sendo uma de Redação e outra de conteúdos específicos de Matemática e Física, obrigatórios do currículo do curso de graduação em Engenharia Elétrica.

Art. 5º - Nas modalidades Transferência Facultativa, Reingresso por concurso público e Mudança de Curso, à prova de Redação atribuir-se-á peso dois e à prova de conteúdos específicos, peso quatro a cada um dos conteúdos de Matemática e Física. A nota final será calculada por média aritmética ponderada.

Art. 6º - Os demais critérios considerados serão aqueles estabelecidos nos Capítulos VI e VII do Título I do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF (Resolução CEP 001/2015).

Art. 7º - Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

Art. 8º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, da RESOLUÇÃO 01/2012 do TGE de 14/05/2012

VITOR HUGO FERREIRA
Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica
#####

RESOLUÇÃO TGE Nº 03/2015

Niterói, 13 de novembro de 2015

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em consonância com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF,

RESOLVE:

Estabelecer critérios complementares para o Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Graduação em Engenharia Elétrica da UFF, através do SISU.

Art. 1º - Deverá ser seguida a tabela de **PESOS** abaixo.

§ 1º

ÁREA	PESO
Linguagens e Códigos	3
Ciências Humanas	1
Ciências da Natureza	5
Matemática	5
Redação	5

Art. 2º - As notas mínimas seguirão as respectivas notas mínimas do último exame.

VITOR HUGO FERREIRA
Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica
#####

RESOLUÇÃO TGE Nº 04/2015

Niterói, 07 de dezembro de 2015

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Elétrica, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em consonância com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF,

RESOLVE:

Que o Reingresso sem concurso público, na forma de Revinculação, deverá observar as seguintes condições:

Art. 1º - O requerente deverá ser discente de curso de graduação da UFF, de área afim ao curso de Engenharia Elétrica. O requerimento deverá ser feito no último período letivo (aquele em que se dará a sua formatura), ficando seu novo ingresso condicionado à existência de vaga.

§ 1º - Consideram-se cursos afins aos de Engenharia Elétrica, aqueles pertencentes à Escola de Engenharia (TCE) ou ao Instituto de Computação (IC) ou ao Instituto de Matemática e Estatística (IME) ou ao Instituto de Física (IF).

Art. 2º - O requerimento de solicitação de Revinculação deverá ser encaminhado à Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica, através de processo requerido no Protocolo Setorial da Praia Vermelha, anexando os documentos que se faz necessário, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Escolar, visando ao período letivo seguinte.

Art. 3º - Serão apreciados, exclusivamente, os requerimentos de discentes que:

I- Apresentem coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 6,0 (seis) até o período letivo imediatamente anterior ao da solicitação, e registrado no Histórico Escolar;

II- Não tenham no seu Histórico Escolar reprovação por mais de uma vez em qualquer disciplina;

III- Tenham concluído o curso afim no número de períodos letivos previsto pelo Projeto Pedagógico do Curso, acrescido de, no máximo, 02 (dois) períodos letivos.

§ 1º - O requerente deverá apresentar Histórico Escolar e Declaração de inscrição em disciplinas, como provável formando do período letivo.

§ 2º - Considera-se aluno provável formando aquele que, tendo em vista as disciplinas/atividades nas quais se inscreveu, poderá conseguir a integralização curricular de seu Curso no período letivo corrente.

Art. 4º - A distribuição dos candidatos pelas vagas disponíveis obedecerá à ordem decrescente do coeficiente de rendimento obtido até o período letivo corrente (aquele em que se dará a formatura).

Art. 5º - Para efeito de desempate serão considerados:

I- O melhor aproveitamento em Histórico Escolar na ordem descrita no Art.3º, incisos II e III;

II- A maior idade entre os candidatos.

Art. 6º - Os demais critérios considerados serão aqueles estabelecidos no Capítulo VI do Título I, Seção III, Art. 38 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF (Resolução CEP 001/2015).

Art. 7º - Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

Art. 8º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições anteriores.

VITOR HUGO FERREIRA
Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica
#####